



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Optimização da rotulagem dos géneros alimentícios de Macau

A garantia da segurança dos géneros alimentícios e a transparência e clareza das informações são extremamente importantes para assegurar a saúde e a segurança da vida dos residentes, mas os residentes não conseguem dominar plenamente os respectivos conhecimentos profissionais. Assim sendo, a sociedade depende muito das análises, dos exames e das inspecções aos géneros alimentícios que o Governo efectua, e espera que este consiga, através do regime jurídico e da fiscalização regular, desenvolver bem os respectivos trabalhos de controlo, em prol dos residentes. Actualmente, o Decreto-Lei n.º 50/92/M (Rotulagem dos géneros alimentícios) garante aos residentes o direito à informação sobre os géneros alimentícios; a Lei n.º 5/2013 (Lei de segurança alimentar) aperfeiçoa e complementa a regulamentação da segurança alimentar; e a tiragem aleatória e as inspecções regulares efectuadas pelas autoridades produziram os seus efeitos, portanto, o trabalho e os esforços envidados merecem o nosso reconhecimento.

Actualmente, em Macau, a maioria dos géneros alimentícios importados é proveniente do mundo todo. Nos termos da Lei da rotulagem dos géneros alimentícios, na rotulagem dos géneros alimentícios pré-embalados ou não, de origem local ou importados, são obrigatórias as indicações de denominação de venda, lista de ingredientes, país de origem, data de durabilidade mínima, etc., prevendo ainda que as indicações deverão ser sempre redigidas num dos três idiomas: chinês, português ou inglês; assim, há a necessidade de traduzir a rotulagem dos géneros alimentícios



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

importados, nomeadamente, dos ingredientes, da tabela nutricional, etc. No entanto, segundo alguns residentes, numa bebida japonesa comprada recentemente numa loja de Macau, a frutose foi traduzida erradamente por glicose, o que fez com que a vítima se sentisse mal, entendendo esta que a tradução enfermava de falta de rigor ou de erros. Esta situação e a eficácia das acções de fiscalização do Governo merecem a nossa atenção, uma vez que aquela situação pode induzir facilmente os residentes em erro, causando, nomeadamente, aos residentes que sofrem de alergias ou intolerância alimentar, mal-estar ou reacções graves por ingestão daqueles géneros alimentícios.

De facto, entendo que as autoridades trabalharam proactivamente, cooperando com as empresas das diversas zonas, no sentido de reforçar a divulgação da legislação sobre os géneros alimentícios e bens, bem como dos pontos importantes dos respectivos trabalhos. No entanto, como as informações têm a ver com a segurança dos residentes e a segurança alimentar, as autoridades têm de clarificar a uniformização e a precisão das informações contidas nos rótulos. Tomando como referência o Centro de Segurança Alimentar (“Centre for Food Safety”) de Hong Kong, este, para além de fornecer directrizes explícitas, esclarece ainda, através da sua página oficial, a forma de declarar na rotulagem a presença de qualquer uma das 8 substâncias conhecidas até ao momento como causadoras de alergia, e os nomes que devem ser utilizados; e responde às perguntas frequentes dos lojistas, tratando-se de uma experiência que pode servir de referência a Macau.

A Lei da rotulagem dos géneros alimentícios entrou em vigor há cerca de 33 anos, e a sociedade tem vindo a apresentar opiniões sobre a sua revisão, e os serviços



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

competentes também já manifestaram as suas opiniões. Face às referidas opiniões e às interpelações apresentadas pelos Deputados à Assembleia Legislativa, as autoridades manifestaram várias vezes a sua posição de abertura, auscultando constantemente as opiniões da sociedade e analisando-as de acordo com a situação real. Tendo em conta a situação da recolha de opiniões por parte das autoridades, a importância dada pela sociedade à segurança alimentar, a situação real da execução da lei e o estudo e a análise sobre a optimização da legislação, espera-se que as autoridades agendem, quanto antes, a discussão sobre uma eventual revisão da Lei da rotulagem dos géneros alimentícios, e divulguem as respectivas informações junto da sociedade.

Face ao exposto, interpele sobre o seguinte:

1. Segundo alguns residentes, em Macau, existe falta de rigor e até erros na tradução das informações da rotulagem dos géneros alimentícios importados. Qual é a situação da inspecção à rotulagem dos géneros alimentícios importados que se encontram no mercado? E qual é a situação da execução da lei relativa aos géneros alimentícios com problemas de rotulagem?

2. Para além do reforço da divulgação e da cooperação, as autoridades devem tomar como referência a experiência de Hong Kong, definindo directrizes claras sobre o conteúdo da rotulagem dos géneros alimentícios, nomeadamente, sobre a rotulagem das substâncias causadoras de alergia. Vão fazê-lo? Vão ainda esclarecer, de forma aberta e uniformizada, os problemas mais comuns encontrados na rotulagem pelas empresas?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. A sociedade dá cada vez mais importância à segurança alimentar, e a Lei da rotulagem dos géneros alimentícios já entrou em vigor há 33 anos. Assim sendo, qual é a situação da recolha de opiniões sobre a revisão da lei? Quais foram os resultados do estudo e análise sobre a prática de execução da lei e a necessidade de optimização da legislação por iniciativa dos serviços públicos? As autoridades dispõem de alguma calendarização para a revisão da Lei da rotulagem dos géneros alimentícios?

21 de Março de 2025

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Ma lo Fong**